



**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN
CÂMARA TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA – CTA**



Parecer nº. 40/2008

Em atendimento ao memorando nº 145/2008 GAB/PRES OF. COREN-DF 094/2008/GAB-COREN-DF, que versa sobre ações desenvolvidas pela equipe de enfermeiros da Unidade de Neonatologia do Hospital Regional da Asa Sul (HRAS), a CTA tem as seguintes considerações:

- Considerando a competência técnica do Enfermeiro, estatuída na Lei nº 7498/86, Art. 11, inciso 1º, alínea “m” e inciso 2º, alínea “f”;
- Considerando seu Decreto Regulamentador nº 94.406/8, no Art. 8º, inciso 1º, alíneas “g” e “h”, bem como no inciso 2º, nas alíneas “f”, “h” e “n”;
- Considerando a Resolução COFEN Nº 260/2001, que contempla a especialidade de Neonatologia para o Enfermeiro;
- Considerando a Resolução COFEN Nº 311/2007, que dispõe sobre o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, no Cap. 1, seção 1 – Dos Direitos, Responsabilidades e Deveres, em seu Art. 13 – Avaliar criteriosamente sua competência técnica científica, ética e legal e somente aceitar encargos ou atribuições quando capaz de desempenho seguro para

[Handwritten signature]

si a para outrem. Em seu Cap. 1, Das Relações Profissionais, no seu Art. 2
– Aprimorar seus conhecimentos técnicos científicos e culturais que dão
sustentação a sua prática profissional;

Concluindo:

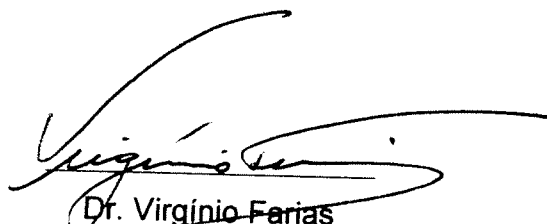
Diante do exposto a CTA é de **parecer** que se faz necessário na Unidade de Saúde à criação de protocolos atualizados anualmente e aprovados pelos respectivos Responsáveis Técnicos de Enfermagem e Médico.

Que o enfermeiro para o desempenho de atividades como retirada de cateter vascular central e umbilical e também punção de jugular externa seja submetido à qualificação e/ou capacitação profissional. No entanto, reconhecemos que para a retirada de dreno torácico e retirada ou tração de tubo endotraqueal, é função do médico, devido este ser capaz de restituir prontamente à terapêutica, caso seja ainda necessária ao paciente;

Eis o nosso parecer, s.m.j.

Respeitosamente,

Rio de Janeiro; 08 de maio de 2008


Dr. Virgínio Farias
Coordenador da CTA